

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 015/2021 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (Coren-RS) e a EMPRESA LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por sua Tesoureira, SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado CONTRATANTE e a empresa LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.938.490/0001-74, sediado na Rua Marques do Alegrete, nº 384 -Casa Frente, Bairro São João, Cep nº 91020-030, cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGER DE JESUS LOPES portador Carteira de Identidade nº 6067420098, expedida pela SJS/RS e CPF nº 020.624.330-85; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 457/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 015/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original aprazado para 13/09/2022.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de setembro de 2022 e se encerrará no dia 14 de setembro de 2023.
- **1.2** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 392.377,44 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao período de 12 meses, considerando o valor mensal de R\$ 32.698,12 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 457/20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra, devidamente empenhado proporcionalmente através da Nota de Empenho nº 925 datada de 06/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2022.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Roger de Jesus Lopes Proprietário

Testemunhas:

1. 2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQULALINI, N° 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (53) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.